RESOLUÇÃO Nº 60 DE 18 DE JUNHO DE 1993.

"QUE MODIFICA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 37 DE 25 DE JANEIRO DE 1991 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promuga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução Nº 037 de 23 de agosto de 1991, passa a ter a seguinte redação:

TABELA ÚNICA	VALORES EM Cz$
DETALHAMENTO	DENTRO DO ESTADO
A - PRESIDENTE	1.323.200,00
B - SECRETÁRIOS	901.400,00
C - ASSESSORES, DIRETORES DE DIVISÃO CHEFE DE GABINETE E PESSOAL TECNICO	621.600,00
D - DEMAIS SERVIDORES	485.560,00

///...///

CONT. DA RESOLUÇÃO Nº 60 DE JUNHO DE 93

Art. 2º - Serão acrescidos as Diárias FORA DO ESTADO 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA CAMARA MUNICIPAL CAMPINÁPOLIS
Campinápolis MT, 18 de Junho de 1993.

Helvécio Dimas Feliciano
Presidente